



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital(...)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Coordenação Geral de Recursos Logísticos

Responsável pela Demanda:

Ivancir Gonçalves de Rocha Castro Filho

Matrícula/SIAPE:

662551

E-mail:

ivancir.filho@mcom.gov.br

Telefone:(61) 2027-6509

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda visa o atendimento aos serviços de apoio administrativo, com contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo de Carregador/Estiva, a

serem executados nas dependências do Ministério das Comunicações.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Garantir recursos materiais necessários ao desempenho das atribuições institucionais.
Objetivo Setorial:	A presente demanda está alinhada com Plano Anual de Contratações - PAC 2022.

Justificativa:

O Ministério das Comunicações - MCOM foi recriado pela Lei 14.074 de 14 de outubro de 2020. A pasta foi criada com o intuito de fortalecer as áreas de política nacional de telecomunicações, política nacional de radiodifusão; e, serviços postais, telecomunicações e radiodifusão.

Desde então, este órgão vem adotando ações no sentido de criar melhores condições de trabalho para o desenvolvimento de suas atividades, incluindo a adequação de equipes de trabalho, para tanto verificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de de apoio administrativo/operacional, com o objetivo de promover a modernização, manutenção e padronização das instalações físicas do Ministério das Comunicações - MCOM, localizado no Bloco R da Esplanada dos Ministérios, incluindo os edifícios sede e anexo no Distrito Federal.

O Decreto nº 9.507/2018 orienta, em seu art. 3º, § 1º, que “**Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado**”. (grifou-se)

Considerando que o MCOM não dispõe da prestação desse serviço por seu quadro próprio de pessoal, inexistindo os cargos mencionados neste documento, justifica-se a contratação indireta de empresa especializada para prestação dessas atividades, mediante processo licitatório, em conformidade com o art. 2º da Lei 9.632/1998, § 1º do art. 3º do Decreto nº 9.507/2018, IN/MP nº 07/2018, de 20/09/2018, IN/MPOG nº 5/2017, de 26/05/2017, bem como na Lei nº 8.666/1993 (Licitações e contratos) e Lei nº 10.520/2002 (Pregão).

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

6 postos de trabalho de carregadores.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

A previsão de início dos serviços pela contratada é 01/05/2022.

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:
Adriana da Silva Cavalcante	3211373
José Alves Tavares Mendes	3220028
Membro suplente da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:
Responsável pela fiscalização técnica:	Matrícula SIAPE:
Responsável pela fiscalização administrativa:	Matrícula SIAPE:
Responsável pela fiscalização setorial:	Matrícula SIAPE:

ENCAMINHAMENTO DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com o art. 21, II da IN MP 05/2017, encaminha-se à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos para providências.

ASSINATURA

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante

3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.

Referência: [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017](#), [Anexos da IN nº 5/2017 - Anexo II](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Cavalcante, Chefe da Divisão de Serviços e Patrimônio**, em 24/01/2022, às 08:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alves Tavares Mendes, Chefe do Serviço de Infraestrutura Predial**, em 24/01/2022, às 08:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 25/01/2022, às 13:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9252629** e o código CRC **69FC3867**.